



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de álcool 70%, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓD	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	004.003.041	Álcool etílico 70% líquido inflamável 70 gl. Propriedades físico-químicas: Estado físico / aspecto visual: Líquido límpido. Cor: Incolor. Odor: Característico, aproximado ph: 6,90 massa específica a 20 °c (kg/m³): 855,0 a 865,0 teor alcoólico (° inpm): 70,0 a 72,0° faixa de temperatura de ebulição: 77 °c a 101,325 kpa (760 mmhg) ponto de fusão / fulgor: -118 °c / 15 °C temperaturas de auto-ignição: > 400 °c. Solubilidade em água: Solúvel. Em solventes orgânicos: Solúvel. Limite de odor: 180 ppm. Viscosidade: 1,20 cp a 20 °C acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, Nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, Nº do lote e validade do produto. Na entrega do material apresentar certificado de boas práticas de produção.	UN	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00

1.2. Classificação do objeto: Álcool 70%.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de aquisição de álcool 70%.

Os principais riscos de não adquirir o álcool 70% são a redução da eficácia na eliminação de microrganismos (como vírus e bactérias) e a exposição a doenças. O álcool 70% é o mais eficaz na desnaturação de proteínas e na penetração em células microbianas, sendo essencial para desinfecção e assepsia nas unidades escolares. Usar concentrações menores ou não usá-lo pode deixar superfícies e a pele menos protegidas, facilitando a proliferação de patógenos.

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas do município praticantes desse segmento, considerando também sites eletrônicos e contratações anteriores, chegando a um valor conforme descrito.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: Solicitamos a aquisição dos itens acima, a fim de suprir a demanda diária de higienização das unidades escolares e secretaria da educação. A compra direta é justificável, devido processo de cancelamento de Ata de Preços de número 113/2025, no qual ficou decidido pela Rescisão contratual com a empresa Global Brands Comércio Ltda ME, pelo não cumprimento dos Editais publicados. A quantidade pedida refere-se ao necessário, conforme balanço feito pelo almoxarife municipal, responsável pelo controle de estoque.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
335	Manutenção de Creches (consumo)	Recurso próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O produto deve atender ao descritivo do item 1 deste documento. A entrega será única, na totalidade do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Em caso de produtos com problemas de qualidade (alteração de cor, odor, etc.), a contratada deve providenciar a troca, com base em regulamentações da Anvisa e do Código de Defesa do Consumidor. Garantir a entrega de produtos sem avarias; no caso de avarias ou defeitos, a contratada deve realizar a substituição em até 5 dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de até 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalização: Luciane Boiarenco – Assessor administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento do objeto e Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela CONTRATADA.

Fone (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 06 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 06/10/2025 21:00:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

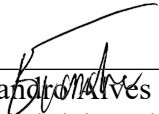


LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 07/10/2025 09:27:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor administrativo


Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR